

reestruturação para tornar em pleno funcionamento as 32 estações meteorológicas, pertencente a cada Subprefeitura, ressalta a importância da retomada dos dados da estação pertencente a Subprefeitura ST e agradece. **Jair** lembra a necessidade de uma ação educativa e de informação para a que a população no geral entenda a proposta de um jardim adensado com espécies nativas na formatação de mini-floresta, pois nas áreas urbanizadas existe uma resistência quanto a apresentação de maciços vegetais, pois são criticados e citados como falta de manutenção, abandono, mas é hora, mais que necessária que se faça um trabalho profundo para um novo olhar, já que são estes maciços, densos, capazes de ajudar de forma mais intensa no equilíbrio climático. **José Ramos** finaliza solicitando ajuda do CADES Regional STM para provocar o CADES Central para colocar na agenda estes projetos de arborização. **Beatriz** pede a palavra para apresentar sugestões que colocou no chat indicando prêmios para a Gincana, como “iphone” para os alunos e indiretamente para as mães como “air fryer”, acredita que a escolha deste perfil de prêmios sejam um dos pontos focais para a adesão e empenho dos participantes. Sem mais informes, Luciana abre para palavras finais, sinaliza o final da reunião agradecendo a participação às **11h55min**.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | **Documento:** [126314168](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10067463 Processo: 6052.2025/3006563-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CAETANO TUFOLO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PROFA ROMILDE NOGUEIRA DE SA 00426

Bairro: Imirim CEP: 02470000 SQL: 072.004.0028-9

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas replicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Despacho indeferido | **Documento:** [126257249](#)

6052.2023/0002286-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho Indeferido

Interessados: SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A - 07.594.978/0441-16 - [@cpf_interessado@](#)

INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, por perda de objeto nos termos do artigo 18, item II do Decreto 49969/2008 e artigo 35 da Lei nº 14.141/2006, tendo em vista que foi protocolado novo pedido pelo Processo 6060.2024/0004396-6.

Subprefeitura de Santo Amaro

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | **Documento:** [126327013](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 16-10094977 Processo: 6053.2025/3023189-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: FERNANDA CRUZ DE OLIVEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOAO BRESSANE 00381

Bairro: VL TEREZINHA CEP: 04455250 SQL: 121.007.0063-3

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha

sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas replicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de São Miguel Paulista

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | **Documento:** [126327018](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10057792 Processo: 6055.2025/3022439-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Taiuvinha 00117

Bairro: N/I CEP: N/I SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br> pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Notificação Orientativa | **Documento:** [126327020](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10057806 Processo: 6055.2025/3022440-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Praça Fortunato da Silnveira 00200

Bairro: N/I CEP: 08060060 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br> pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | **Documento:** [126315224](#)

6050.2024/0012512-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS SANITAS LTDA

COMUNIQUE-SE: Prazo prorrogado por mais 30 dias, o comunique-se deverá ser atendido pelo email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | **Documento:** [125874746](#)

6055.2024/0000125-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: VICTORIA INTERAÇÃO CULTURAL LTDA - ME

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1- Anexos I, III, IV e V da Portaria 17/SMSUB/2023;

2- Atestado de conformidade das condições de acessibilidade conforme Resolução CPA/SMPED 020/2014;

OBS: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data de publicação.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado, com a documentação digitalizada em formato PDF e Plantas em formato DWF através do email:

atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou do telefone: 2030-3738

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico deve ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou do telefone: 2030-3738

Comunique-se | **Documento:** [125723116](#)

6046.2024/0003854-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: UPBUS Qualidade em Transportes S/A

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1- Requerimento e demais anexos assinados pelo interventor nomeado, Sr. Wagner Chagas Alves;

2- Atestado de conformidade das condições de acessibilidade conforme Resolução CPA/SMPED 020/2014;

3- AVCB.

OBS: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data de publicação.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado, com a documentação digitalizada em formato PDF e Plantas em formato DWF através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou do telefone: 2030-3738

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico deve ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou do telefone: 2030-3738

Comunique-se | **Documento:** [125754900](#)

6056.2024/0021479-3 - Cadastro de Anúncios

Interessados: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1- Requerimento de solicitação de anúncio indicativo devidamente preenchido e assinado por representante legal;

2- Procuração válida (a procuração outorgada a Sra. Renata Bezerra venceu em 01.07.24).

OBS: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data de publicação.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado, com a documentação digitalizada em formato PDF e Plantas em formato DWF através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou do telefone: 2030-3738

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico deve ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou do telefone: 2030-3738

Comunique-se | **Documento:** [126307781](#)

6039.2024/0002032-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: Top Park Estacionamentos Ltda

COMUNIQUE-SE:

1- Esclarecer putro contribuinte envolvido apresentando Certificado de Regularidade envolvendo os demais contribuintes;

2- Apresentar Atestado de conformidade das condições de acessibilidade conforme Resolução CPA/SMPED 020/2014;

3- Esclarecer para e endereço constante no AVCB.

OBS: O interessado terá 30 dias para atendimento do comunicado á partir da data de publicação.

O atendimento do comunicado deverá ser realizado, com a documentação digitalizada em formato PDF e Plantas em formato DWF através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou do telefone: 2030-3738

Horário de atendimento do expediente - de segunda a sexta das 9:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O agendamento técnico deve ser realizado através do email: atendimento.cpdu.saomiguel@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou do telefone: 2030-3738

Subprefeitura da Capela do Socorro

UNIDADE DE CADASTRO

Revisão Numérica de Logradouro Completo | **Documento:** [126222488](#)

REVISÃO NUMÉRICA DA

De acordo com a Lei 14.454/07 e Decreto 49.346/08, atendendo a solicitações, a Unidade de Cadastro da Subprefeitura Capela do Socorro procedeu a alteração da numeração da **Rua Estevão Fabri** Codlog 33.046-